



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro - CEP 37130-000 - Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

MENSAGEM Nº 166, de 25 de Novembro de 2021.

Encaminha Projeto de Lei que Altera a
Lei n. 5.051 de 22 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de trazer à apreciação do Poder Legislativo alfenense o presente Projeto de Lei, com o objetivo de alterar a Lei n. 5.051 de 22 de setembro de 2021.

O presente projeto de lei tem como objetivo retificar a metragem da área inicialmente doada a empresa Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda. - ME, haja vista que devido a necessidade expansão do seu centro de distribuição o que irá gerar mais empregos e renda bem como aumenta a contrapartida a favor do Município de Alfenas, verificamos a necessidade de alteração dos artigos 2º e 4º da lei, bem como a inclusão do anexo III para novo croqui.

Por final, considerando a extrema relevância da matéria, em especial, e a necessidade de aprovar a respectiva lei com a maior brevidade possível, considerando o recesso dessa nobre Casa Legislativa, que seja esta proposição recebida para tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, na mais próxima reunião plenária deste altaneiro Colegiado.

À vista do que foi exposto, contamos, mais uma vez, com a colaboração dos Vereadores no sentido de aprovarem a proposição ora apresentada, com a maior brevidade possível.

Certos de seu pronto atendimento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
JAIME DANIEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas
Nesta

Câmara de Alfenas / MG
Protocolo 4535 / 2021
Data: 25/11/2021 16:11



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro - CEP 37130-000 - Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº , de 25 de Novembro de 2021.

Altera a Lei n. 5.051 de 22 de setembro de 2021.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 2º e 4º da Lei Municipal nº 5.051, de 22 de setembro de 2021, que autoriza desafetação, afetação, doação e alienação de áreas e dá outras providências, passando os referidos dispositivos a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.698.543/0006-40, com sede atualmente localizada à Rua José Maria Rocha, 74, Parque São Lucas, na cidade de Paraguaçu-MG, a área descrita no inciso I, do art.1º, na metragem de 25.000 m² (vinte e cinco mil metros quadrados), conforme croqui do anexo III." (N.R.)

Art. 4º Fica a donatária obrigada a realização de obras de asfalto em vias públicas, mediante projetos aprovados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico e de acordo com as tabelas de referências, como forma de contrapartida, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme necessidade e requisição do Poder Executivo." (N.R.)

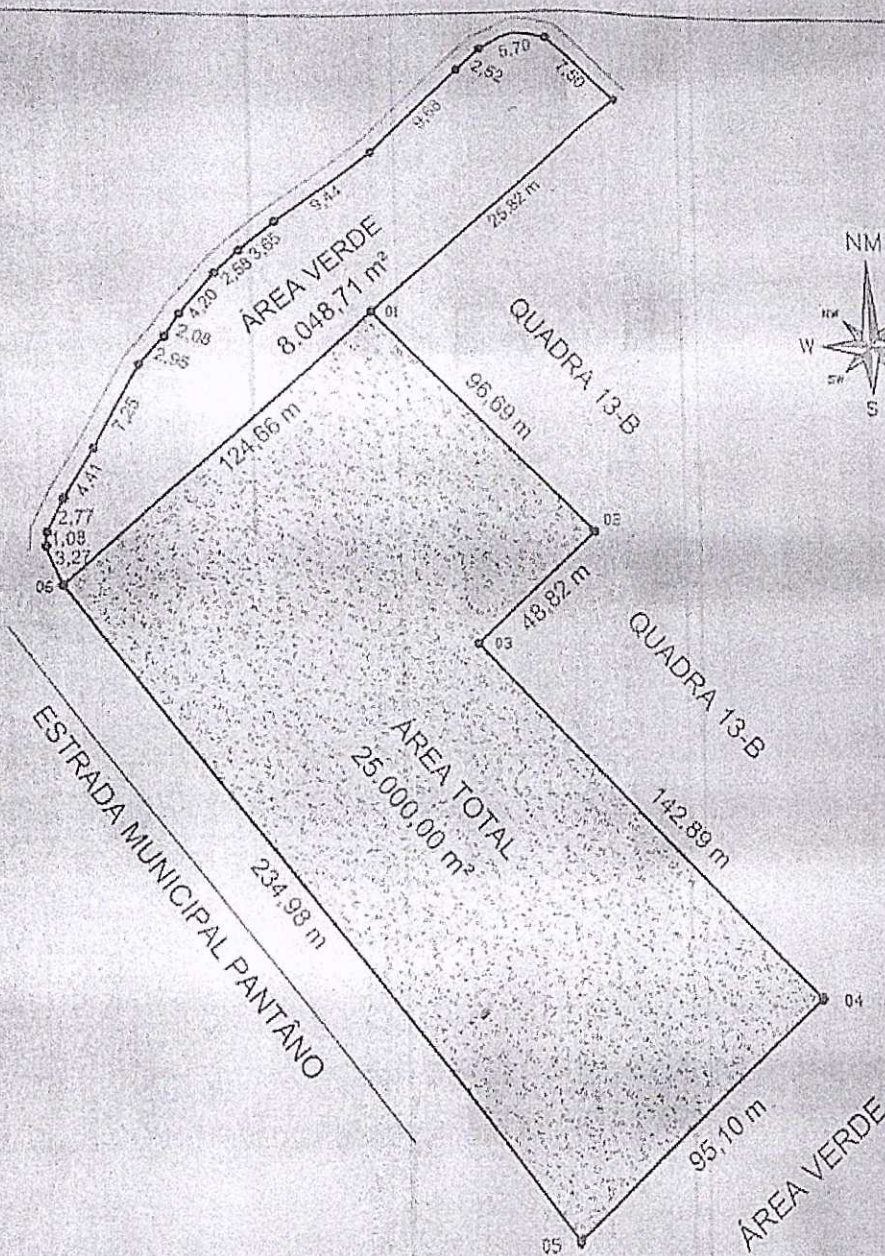
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 25 de novembro de 2021.


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO III

ÁREA DOADA A EMPRESA NATUS - FARMA (ANEXO 3)



COORDENADORIA DE GEOPROCESSAMENTO
E CADASTRO TÉCNICO DE ALFENAS

DATA: 25.11.2021

ESCALA:

ENDEREÇO:
ESTRADA MUNICIPAL DO PANTÃO
BAIRRO: FINAL DO DO DISTRITO INDUSTRIAL

TERRENO:
25.000,00 m²

PROPRIETÁRIOS:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

AUTOR DO PROJETO:
TADEU D. FERNANDES CFT: 8715-5

INSCRIÇÃO CADASTRAL: